



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro
FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA – FMCE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a prestação de serviço motivada pela SC 69.589 determino a abertura do Processo de Compra.
2. Para fins do Art. 32 do Regulamento de Licitações da IMBEL, empregar os recursos da NC disponível.
3. **A modalidade de licitação empregada será a Dispensa de Licitação, conforme Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303 de 30/06/2016.**
4. O Chefe da Seção de Compras adote os procedimentos cabíveis de acordo com a legislação em vigor.
5. **Justificativa de aquisição:** Aquisição objetivando atender as demandas do TED 24-EME-015-00.

Em 02 de Setembro de 2025.



ALEXANDRE CAVALCANTI GUIMARÃES
Ordenador de Despesas
IMBEL/FMCE